



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 138/2020

Glorinha, 11 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, art. 168, §3º c/c o art. 62 *caput*, comunicar que foi realizada a abertura de um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, por meio do Decreto Municipal nº 5006 e 5009/2020, devido ao estado de calamidade pública no Município, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Em: 12 / 08 / 20 às 12:37hs.
Helena Inácio
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 5009, de 10 de Agosto de 2020.

Abre crédito Extraordinário no valor de R\$ 19.902,21 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.062 de 24 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 19.902,21 (Dezenove mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.902,21

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso :

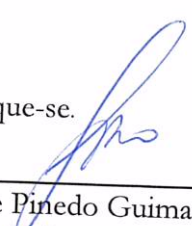
4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

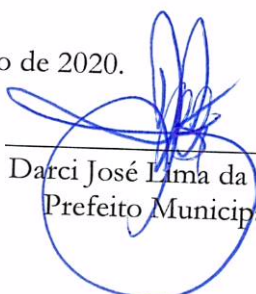
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.



Laone Pinedo Guimarães
Secretário de Administração e Planejamento



Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal